



PROJETO DE LEI Nº 0002/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação em pecúnia, juntamente com a remuneração mensal, aos Servidores Públicos Câmara Municipal de Lutécia/SP, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Lutécia/SP, a conceder, mensalmente, vale-alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

§ 1º - Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargo efetivo e os em cargo em comissão;

§ 2º - O vale-alimentação em pecúnia será concedido juntamente com a remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Lutécia.

Artigo 2º - O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

- I-** Aos servidores públicos da Câmara Municipal que se encontre em licença sem vencimentos;
- II-** Aos servidores que forem punidos administrativamente;
- III-** Aos servidores inativos desta Casa de leis.

Artigo 3º - O vale-alimentação de que trata esta Lei:

- I** - Não tem natureza salarial, nem se incorporará a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- II** - Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.
- III** - O valor do vale-alimentação será reajustado anualmente de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo IPC da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Artigo 4º - O auxílio-alimentação ou cartão de alimentação poderá ser concedido por meio de ticket, cartão, ou outra forma que melhor atenda os anseios da Câmara Municipal.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 03/2013 de 06 de fevereiro de 2013, na qual dispõe sobre a concessão de cesta básica e demais disposições em contrário.



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 20 de junho de 2024.

Documento assinado de forma eletrônica

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Documento assinado de forma eletrônica

PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA

1º Secretário

Documento assinado de forma eletrônica

JULIANA DE CARVALHO PINTO

Vice-Presidente

Documento assinado de forma eletrônica

LOURIVAL GOMES DA SILVA

2º Secretário



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lutécia, a pedido dos funcionários efetivos e comissionados, desta Casa, encaminha à apreciação do Douto Plenário este projeto de lei com a finalidade de instituir o auxílio-alimentação ou cartão de alimentação aos servidores Públicos desta Câmara Municipal.

Nota-se que o presente projeto altera a forma de pagamento do auxílio-alimentação, que passará a ser efetuada em pecúnia, substituindo a modalidade anterior que se dava mediante cestas básicas conforme disposto na Lei Municipal nº 03/2013.

O vale-alimentação trata-se de uma verba de caráter indenizatório, que indiretamente contribui para o incremento da renda do trabalhador através da compra de alimentos, ressaltando-se a importância da continuidade do benefício.

Com estas considerações, faz-se necessária a votação desta proposição em regime de urgência e prioridade, dispensando-se as exigências regimentais, pois eventual adiamento tornaria inútil a deliberação e implicaria grave prejuízo aos servidores públicos.

Por essas razões, por se tratar de matéria de relevo social, e esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

É o que estamos propondo aos senhores Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado por todos.

Documento assinado de forma eletrônica

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Documento assinado de forma eletrônica

PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA

1º Secretário

Documento assinado de forma eletrônica

JULIANA DE CARVALHO PINTO

Vice-Presidente

Documento assinado de forma eletrônica

LOURIVAL GOMES DA SILVA

2º Secretário

Projeto_de_Lei_do_Legislativo_N__0002_2024.pdf

Hash do documento original (SHA256):
fe7e0e5161e4ebd337c9ca995195805e7151e32609c5ab818fcfbc788e323a75



Assinaturas

<p>✓ JULIANA DE CARVALHO PINTO Assinou</p>	<p>✓ LOURIVAL GOMES DA SILVA Assinou</p>
<p>✓ PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA Assinou</p>	<p>✓ PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO Assinou</p>

LOG

- 21 de junho de 2024, 15:51:58 Operador com email camaralutecia@uol.com.br criou este documento.
- 21 de junho de 2024, 15:51:58 Operador com email camaralutecia@uol.com.br adicionou à Lista de Assinatura: JULIANA DE CARVALHO PINTO, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ver*****lho@cam*****.br celular (18) 99***.55 e CPF 30*****96.
- 21 de junho de 2024, 15:51:59 Operador com email camaralutecia@uol.com.br adicionou à Lista de Assinatura: LOURIVAL GOMES DA SILVA, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ver*****tor@cam*****.br celular (18) 99***.36 e CPF 03*****02.
- 21 de junho de 2024, 15:52:00 Operador com email camaralutecia@uol.com.br adicionou à Lista de Assinatura: PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ver*****iro@cam*****.br celular (18) 99***.93 e CPF 33*****78.
- 21 de junho de 2024, 15:52:00 Operador com email camaralutecia@uol.com.br adicionou à Lista de Assinatura: PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ver*****ira@cam*****.br celular (18) 99***.89 e CPF 34*****18.
- 21 de junho de 2024, 15:56:38 PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO assinou. Pontos de autenticação: email ver*****ira@cam*****.br (via token). CPF informado: 34*****18. IP: 177.26.247.94 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0 Mobile Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.
- 21 de junho de 2024, 16:00:56 LOURIVAL GOMES DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: email ver*****tor@cam*****.br (via token). CPF informado: 03*****02. IP: 189.96.225.249 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Mobile Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.
- 21 de junho de 2024, 16:02:24 JULIANA DE CARVALHO PINTO assinou. Pontos de autenticação: email ver*****lho@cam*****.br (via token). CPF informado: 30*****96. IP: 191.242.52.91 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Mobile Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.
- 21 de junho de 2024, 16:51:02 PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA assinou. Pontos de autenticação: email ver*****iro@cam*****.br (via token). CPF informado: 33*****78. IP: 187.90.193.154 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/25.0 Chrome/121.0.0.0 Mobile Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO (ARTIGO 16,
INCISO I, LRF 101/00)

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro - Projeto de Lei nº 0002/2024 que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação em pecúnia, juntamente com a remuneração mensal, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Lutécia, SP, e dá outras providências.

RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA

Quantidade de vale-alimentação	Valor Unitário	Total
04	600,00	2.400,00

Lutécia, 25 de junho de 2024.



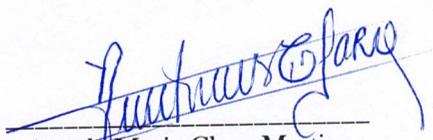
Angela Maria Claro Martins
CRC 1SP 188873/0-2

Premissas/Metodologias:

Para 2024/2025/2026:

Despesas previstas proposta com base no Projeto de Lei nº 0002/2024 que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação em pecúnia, juntamente com a remuneração mensal, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Lutécia, SP, e dá outras providências, serão suportados em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 com valores previstos em Lei Orçamentária Anual.

Lutécia, 25 de junho de 2024.



Angela Maria Claro Martins
CRC 1SP 188873/0-2